



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIABÁ

LIDO  
SESSÃO PLENÁRIA

16 JUL 2024

APROVADA

16 JUL 2024

Erondel Duz de Luz  
Secretário de Apoio Administrativo

PRESIDENTE

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTECIPATÓRIA DO DIA 11/07/2024, REALIZADA EM 09/07/2024. PRESIDENTES:** CHICO 2000/ RODRIGO ARRUDA E SÁ. **SECRETÁRIOS:** ADEVAIR CABRAL/ ROGÉRIO VARANDA. **VEREADORES PRESENTES:** CHICO 2000, RODRIGO ARRUDA E SÁ, SARGENTO VIDAL, ADEVAIR CABRAL, WILSON KERO KERO, CEZINHA NASCIMENTO, DEMILSON NOGUEIRA, DÍDIMO VOVÔ, DILEMÁRIO ALENCAR, DR. LUIZ FERNANDO, EDUARDO MAGALHÃES, FELLIPE CORRÊA, JEFERSON SIQUEIRA, LILO PINHEIRO, MARCREAN SANTOS, MARCUS BRITO JR., MAYSÁ LEÃO, PROF. MÁRIO NADAF, ROGÉRIO VARANDA, SARGENTO JOELSON, ROBINSON CIREIA; RAUF MACEDO; AROLDO TELLES. **VEREADORES AUSENTES:** PAULO HENRIQUE, KÁSSIO COELHO, (LICENCIADOS); RENIVALDO NASCIMENTO (AUSENCIA JUSTIFICADA); MICHELLY ALENCAR. Às 13h09, feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente e "*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*", o sr. presidente -- vereador Rodrigo Arruda e Sá declarou aberta a sessão. Em seguida, sob a presidência do vereador Chico 2000 e secretariando o vereador Adevaír Cabral foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. No uso da palavra o referido presidente informou que faria uma inversão de pauta, em razão da necessidade de quórum de dois terços para a apreciação dos projetos de decreto legislativo, bem como para aguardar a presença da autora vereadora Maysa Leão. Após, informou que seria colocado para apreciação o requerimento de urgência simples do projeto que tratava sobre a "reestruturação do regime próprio de previdência social do município de Cuiabá". Ato contínuo, fez a leitura do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 17459/2024: "Art. 1º fica acrescido o Art. 12-A e parágrafo único, na Lei Complementar n.º 399, de 24 de novembro de 2015, a seguinte redação: "Art. 12-A Até que lei complementar discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público municipal com deficiência, de que trata o art. 22 da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, fica submetido às regras e os critérios de aposentadoria dispostos na Lei Complementar n.º 142, de 08 de maio de 2013. Parágrafo único. É assegurado, aos que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, o direito à aposentadoria com integralidade e paridade, na forma do inciso I do § 2º do art. 20 e reajustados na forma do inciso I do §3º do art. 20, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019" [sic]. Na sequência, foi apreciado o Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Simples (R.U.S) do Processo n.º 17459/2024, de autoria do Executivo Municipal. Posto em votação eletrônica, resultou na aprovação por 19 (dezenove) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Robinson Cireia, Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, Dilemário Alencar, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 17459/2024 -- Projeto de Lei Complementar que trata sobre o acréscimo de novo artigo na Lei Complementar n.º 399, de 24 de novembro de 2015, a qual trata da Reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cuiabá. (Mensagem n.º 47/2024), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e da Comissão de Previdência e Assistência Social (CPAS) pela aprovação, a forma nominal/eletrônica. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação dos pareceres por 19 (dezenove) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Robinson Cireia, Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, Dilemário Alencar, e Renivaldo Nascimento. Da matéria em si, quórum de maioria absoluta. Em Discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis (voto favorável do vereador

Página 1 de 6





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Dilemário Alencar em separado), e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Robinson Cireia, Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Para declaração de voto o vereador Marcrean Santos parabenizou o prefeito por ter reconhecido a importância e enviado esse projeto a esse parlamento, e agradeceu a esta Casa de Leis por aprovar o projeto em regime de urgência; após, cumprimentou os senhores "Rubinho da Guia, Luiz Graça, Marcinho Oliveira, Denilson e Alex", que lutaram por muito tempo pela aprovação desta matéria de grande importância para a categoria; finalizou desejando que Deus abençoasse a todos pelo importante projeto aprovado com o apoio deste parlamento da capital do Estado de Mato Grosso. No uso da palavra o presidente Chico 2000 parabenizou o senhor Marcino pela luta incansável para que esta mensagem chegasse a essa Casa Legislativa, ressaltando que ele sempre poderia contar com esse parlamento. Foi apreciado o Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Especial (R.U.E) do Processo n.º 18313/2024, de autoria da Mesa Diretora. No uso da palavra o presidente Chico 2000 explicou que artigo 1º passava a vigorar da seguinte redação: "Art. 1º O Programa de Estágio da Câmara Municipal de Cuiabá destina-se a estudantes matriculados regularmente em curso de pós-graduação, graduação e nível médio profissionalizante em instituição de ensino superior ou técnico de Cuiabá e Várzea Grande, pública ou privada, visando oferecer treinamento prático para aperfeiçoamento profissional ao estudante, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 11.788/2008. (NR)". [sic]; após, ressaltou que anteriormente o regulamento exigia que o aluno estivesse pelo menos no sexto semestre para participar; informou que essa obrigatoriedade foi removida, permitindo que os alunos possam aproveitar a oportunidade desde o momento em que ingressam na universidade. Em seguida, o requerimento foi posto em votação eletrônica, e resultou na aprovação por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 18313/2024 – Projeto de Resolução que altera a redação do artigo 1º da Resolução n.º 035, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução n.º 06, de 06 de maio de 2021, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida, foi convocada para exarar parecer oral a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) (membros/edis: Jeferson Siqueira/ Lilo Pinheiro/ Rodrigo Arruda e Sá) que foi pela aprovação. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Da matéria em si. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Especial (R.U.E) do Processo n.º 15402/2024, de autoria da vereadora Maysa Leão, contendo 18 (dezoito) assinaturas. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 15402/2024 – Projeto de Decreto Legislativo que altera o art. 1º do Decreto Legislativo n.º 019, de 23 de fevereiro de 2024, de autoria da vereadora Maysa Leão. Em seguida, foi convocada para exarar parecer oral a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) (membros/edis: Jeferson Siqueira/ Lilo Pinheiro/ Rodrigo Arruda e Sá) que foi pela aprovação. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer por 20 (vinte) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô,





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Michelly Alencar, Marcrean Santos, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Da matéria em si. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Especial (R.U.E) do Processo n.º 18113/2024, de autoria do vereador Demilson Nogueira. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis (voto favorável do vereador Sargento Joelson em separado), uma abstenção, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 18113/2024 – Projeto de Lei que revoga dispositivos da Lei n.º 6.004, de 05 de novembro de 2015, de autoria do vereador Demilson Nogueira. Em seguida, foi convocada para exarar parecer oral a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) (membros/edis: Jeferson Siqueira/ Lilo Pinheiro/ Rodrigo Arruda e Sá) que foi pela aprovação. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer por 19 (dezenove) votos favoráveis (voto favorável do vereador Eduardo Magalhães em separado), uma abstenção, e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, Fellipe Corrêa, e Renivaldo Nascimento. Da matéria em si. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 19 (dezenove) votos favoráveis, uma abstenção, e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Prof. Mário Nadaf, Fellipe Corrêa, e Renivaldo Nascimento. Em seguida, foram apreciados em bloco os processos, a saber: Processo n.º 14901/2024 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadã Cuiabana à senhora “Patrícia Wolff Sampaio”, de autoria da vereadora Maysa Leão; Processo n.º 14803/2024 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora Eulália da Silva Soares, de autoria da vereadora Maysa Leão; Processo n.º 1496/2024 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora Panmella Marry Gimenez Guglielmeli, de autoria do vereador Chico 2000. Todos na fase única, a forma nominal/eletrônica, e quórum de 2/3 (dois terços). Postos em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, e 03 (três) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 15644/2024 – Projeto de Lei que dá denominação de Jorge Lino do Amaral à rua C, no bairro Residencial Itamarati, nesta capital, de autoria do vereador Adevair Cabral, na fase segunda, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Cezinha Nascimento, Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Dilemário Alencar, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 13908/2024 – Projeto de Lei que denomina de rua Sango Kuramoti, a rua localizada entre a avenida Fernando Correa da Costa e a rua Buenos Aires, no bairro Jardim das Américas, nesta capital, de autoria do vereador Renivaldo Nascimento, subscrito pelo vereador Demilson Nogueira, na fase segunda, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dr. Luiz Fernando, Dídimo Vovô, Michelly Alencar, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 16038/2024 – Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar n.º 399, de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências. (Mensagem n.º 38/2024) – cria o JETON para o Conselho Previdenciário no valor de





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

R\$ 1.500,00, de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela aprovação com emenda de redação, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 21 (vinte e um) votos favoráveis, e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Michelly Alencar, Fellipe Corrêa, e Renivaldo Nascimento. Foi apreciado o Processo n.º 3315/2024 – Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar n.º 220 de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. (Mensagem 08); Emenda n.º 035/2024 apenso, de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela aprovação com emenda de redação, parecer da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) pela aprovação com emendas da CCJR, parecer da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (CECT) pela rejeição, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Posto em discussão. Em questão de esclarecimento o vereador Robinson Cireia explicou que esse projeto tratava do aumento do número de coordenadores nas escolas; relatou que atualmente, havia um coordenador para cada 30 salas, e que esse projeto propunha reduzir esse número para 25 salas por coordenador; destacou que essa mudança contribuiria para a organização das escolas, pois aumentaria o número de coordenadores; frisou que já foi um coordenador, e reconheceu que escolas muito grandes demandavam muito trabalho e considerou o projeto positivo para ajudar na organização das escolas municipais. Para discutir o parecer o vereador Demilson Nogueira relatou que acompanhou essa questão na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e concordou com a fala do colega vereador Robinson Cireia; explicou que atualmente havia unidades em que um coordenador coordenava de três a quatro escolas, o que prejudicava a eficiência do trabalho; ressaltou que com a aprovação dessa matéria, a organização estrutural de cada unidade seria reorganizada, permitindo que cada uma tivesse seu próprio coordenador; salientou que hoje, havia situações em que três unidades compartilham um único coordenador; por fim, afirmou que essa matéria contou com seu apoio na referida comissão, pois reorganizava essas unidades do município. Para discutir o parecer o vereador Prof. Mário Nadaf explicou que o projeto em questão visava expandir a estrutura atual do Centro Educacional Infantil Cuiabano - CEIC (antiga creche) como a do bairro Dom Aquino, que atendia 350 alunos; ressaltou que a diretora dessas unidades frequentemente realizava tarefas administrativas por falta de secretárias; destacou que com a nova lei, seriam criadas cinco vagas de secretárias para creches com mais de 200 estudantes e 15 vagas para coordenadores adicionais para unidades com mais de 24 salas; explicou que essa mudança traria uma melhora significativa no fluxo de trabalho dentro das unidades de educação; discorreu que o projeto criava um total de 21 cargos, sendo cinco secretários e 16 coordenadores, proporcionando um segundo coordenador para escolas e creches grandes, que necessitavam dessa estrutura para melhor funcionamento. Para discutir o parecer a vereadora Maysa Leão destacou que, além da criação de cargos necessários para evitar a sobrecarga de coordenadores e diretores, o projeto também instituiu uma gratificação de dedicação exclusiva; explicou que, frequentemente, os coordenadores acabavam aceitando trabalho em mais de uma unidade devido ao salário, o que prejudicava sua saúde; ressaltou que, com a gratificação por exclusividade, seria possível fidelizar os coordenadores dentro de uma escola específica, estabelecendo uma coordenação mais ampla e eficiente, aliviando assim a carga de trabalho dos





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

diretores que anteriormente tinham que resolver todos os problemas das unidades. Em seguida, os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) foram postos em discussão. No uso da palavra o presidente Chico 2000 informou que o "voto sim" era para aprová-los. Ato contínuo, feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, e 03 (três) ausências dos edis, a saber: Dídimio Vovô, Michelly Alencar, e Renivaldo Nascimento. Na sequência, o parecer da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (CECT) foi posto em discussão. No uso da palavra o presidente Chico 2000 informou que o "voto não" era para derrubar o parecer. Em questão de esclarecimento o vereador Sargento Joelson perguntou qual foi o motivo do parecer pela rejeição exarado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Em tempo, o vereador Prof. Mário Nadaf explicou que, para preservar a autonomia dos membros, a falta de uma explicação detalhada fez com que dois membros acreditassem que a matéria merecia um maior aprofundamento. No uso da palavra o presidente Chico 2000 perguntou quais eram esses dois membros. Sendo respondido pelo vereador Prof. Mário Nadaf que eram os vereadores Michelly Alencar e Jeferson Siqueira. Para discutir o parecer o vereador Jeferson Siqueira explicou que todos os pareceres eram feitos com muita responsabilidade; salientou que essa matéria chegou à comissão sem tempo hábil para análise adequada, o que levou à rejeição inicial; afirmou que, com a explanação do Vereador Prof. Mário Nadaf, ficou quase convencido sobre o seu voto, indicando que o parecer inicial foi superado. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar levantou uma questão sobre esse projeto complementar que criava cargos e uma espécie de verba indenizatória durante o período eleitoral; enfatizou que a Câmara Municipal aprovando essa lei, o Executivo não poderia implementá-la durante esse período, mas poderia fazê-lo após as eleições, depois de outubro; no ensejo, fez um link com a lei de gestão democrática, que envolvia a eleição de coordenadores e diretores, destacando que a lista tríplice dos diretores era de livre escolha e nomeação do prefeito, mas que não era o caso dos coordenadores; mencionou que isso poderia ter sido o motivo pelo qual a comissão de educação votou pela rejeição do projeto; por conseguinte, perguntou se poderia pedir vista desse projeto. No uso da palavra o presidente Chico 2000 respondeu "não mais"; após, informou que o "voto não" era para derrubar o parecer da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na rejeição do parecer por 19 (dezenove) "votos não", 04 (quatro) "votos sim", e 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Michelly Alencar, e Renivaldo Nascimento. No uso da palavra o presidente Chico 2000 informou que o parecer foi rejeitado e que o processo voltaria "em pauta na primeira votação". Foi apreciado o Processo n.º 12652/2024 – Projeto de Lei que altera a Lei n.º 6.151 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Cuiabá. (Mensagem n.º 27/2024), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e Comissão de Previdência e Assistência Social (CPAS) pela aprovação com emendas de redação, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em tempo, o vereador Robinson Cireia pediu vista do referido projeto para análise. Pedido este deferido pelo presidente Chico 2000. Foi apreciado o Processo n.º 14895/2024 – Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da segregação de massa prevista nos artigos 48, 49 e 50 da Lei Complementar n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Cuiabá/MT, e dá outras providências. (Mensagem n.º 34/2024), de autoria do Executivo Municipal, na





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e Comissão de Previdência e Assistência Social (CPAS) pela aprovação, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em questão de ordem o vereador Eduardo Magalhães requereu vista do projeto em tela. Pedido este deferido pelo presidente Chico 2000. Foi apreciado o Processo n.º 12406/2024 – Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal a instituição sem fins lucrativos "Unidade do Instituto de Pesquisa e Ensino- UNIPEC", de autoria do vereador Cezinha Nascimento, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela aprovação com emenda de redação, a forma nominal/eletrônica, e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 19 (dezenove) votos favoráveis, uma abstenção, e 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Sargento Vidal, Michelly Alencar, Marcrean Santos, Fellipe Corrêa, e Renivaldo Nascimento. Após, às 13h59min, sr. o presidente – vereador Chico 2000 declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 16/07/2024, em horário regimental. Em tempo, o referido presidente comunicou aos nobres pares que na segunda-feira começaria um curso de Libras das 8h às 12h; destacou a importância desse curso, especialmente para as pessoas que trabalhavam na recepção dos gabinetes, e sugeriu que cada vereador designasse pelo menos um servidor de seu gabinete para participar. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURO TSUGUMITI FUKUHARA  
Data: 11/07/2024 10:35:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Tsugumiti Fukuhara.  
Taquígrafo Legislativo.





Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003800350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.